



Secretaria de Desenvolvimento Social
Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São-CIB//SP

Publicada no Diário oficial do Estado em 22 de setembro de 2023 - pagina 08

Portaria CIB//SP nº 27/23, 15 de setembro de 2023.

Pactuar a implantação Acolhimento de Serviço de Acolhimento – Casa de Passagem para migrantes, refugiados e/ou vítimas do tráfico de pessoas no município de Franco da Rocha.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB// SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 15 de setembro de 2023, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS,

Considerando a Resolução CNAS nº109/2009, que regulamenta a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistências na proteção social e,

Considerando a Lei Federal nº13.445/2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos migrantes e visitante, regulamenta a entrada e estadia e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o imigrante, decide:

Artigo - 1º- Pactua a implantação do Serviço de Acolhimento-Casa de Passagem, para migrantes refugiados e vítimas de tráfico de pessoas, no município de Franco da Rocha, ofertando cento e cinquenta vagas, em sete residências para o acolhimento.

Artigo 2º - O Serviço será ofertado pela Secretaria de Desenvolvimento Social que realizará termo de cooperação com Organização da Sociedade Civil- OSC.

Artigo 3º O repasse financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS será de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para implantação e investimento; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para implantação e R\$ 1.266.000,00 (Um milhão duzentos e sessenta e seis reais) para custeio do serviço, exercício de 2023, sendo o repasse mensal de custeio de R\$ 422.000,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil reais).

Artigo - 3º- Esta portaria entra em vigor após publicação no Diário Oficial do Estado